

## LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reaiusta os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1° Fica reajustado em 5.93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xigue-Xigue, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.301/2020, tendo em vista a revisão geral anual e respeito aos limites e regras constitucionais, disposto no anexo único desta Lei.
- Art. 2º O reajuste inflacionário que trata o artigo anterior é o apurado pelo índice nacional de preços ao consumidor - INPC, acumulado do ano de 2022, utilizado para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, consoantes disposições do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

34

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2023

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:787152025 FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA Dados: 2023.01.19

17:45:39 -03'00'

**REINALDO BRAGA FILHO** Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereco: Edifício José Peregrino - Praca Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000